

Fait realiza o XXIII Simpósio de Ciências Aplicadas do Centro Universitário Unigrupofaef



Na noite desta quarta-feira, 13 de maio, aconteceu a abertura do XXIII Simpósio de Ciências Aplicadas do Centro Universitário UNIGRUPOFAEF, instituição tradicionalmente conhecida como FAIT.

Além do prefeito de Itapeva e do presidente da Câmara de Vereadores, o evento reuniu reitores, professores, alunos, organizadores e profissionais convidados. O encontro teve como objetivo promover conhecimento, integração acadêmica, troca de experiências e formação complementar aos estudantes.

Durante a abertura, o chefe do Poder Executivo destacou a importância da educação para o desenvolvimento do município e ressaltou o papel da instituição na formação de futuros profissionais para Itapeva e região. "Uma cidade só cresce de verdade quando acredita na sua gente e cria condições para que as pessoas se desenvolvam. É dentro de instituições como esta, que muitos dos profissionais formados ajudarão a construir o futuro de Itapeva", destacou o gestor público.

Diário Oficial

ITAPEVA
PREFEITURA

Município de Itapeva | Generci Assis Neves: Prefeito

Ano XXI | Edição nº 2891 | Segunda-feira, 18 de maio de 2026

Após a solenidade de abertura, tiveram início as palestras de formação e integração dos alunos, com a participação de profissionais renomados em suas áreas de atuação. A programação também valorizou o networking, a pesquisa, a inovação e a aproximação dos estudantes com o mercado de trabalho.

O prefeito também colocou a administração municipal à disposição do Centro Universitário UNIGRUPOFAEF, dos professores e dos alunos, reforçando a importância da união entre Poder Público, instituições de ensino, setor produtivo e sociedade. “Desenvolvimento não se faz sozinho. Ele nasce da união entre Poder Público, educação, empresas, trabalhadores e população”, enfatizou.

A Prefeitura de Itapeva parabeniza o Centro Universitário UNIGRUPOFAEF, os organizadores, professores, alunos e todos os envolvidos na realização do XXIII Simpósio de Ciências Aplicadas.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 15.193, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre exoneração da função de confiança de livre provimento e exoneração de Chefe de Conselho – com recebimento de gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o valor da referência 14Al, da Sra. Vanessa Mariane Aparecida Rosa de Carvalho, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

DECRETO N.º 15.194, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre exoneração da função gratificada de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – com recebimento de gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) calculada sobre o valor de referência 14Al, do Sr. Willian Jonatas Lima de Almeida, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

DECRETO N.º 15.195, DE 13 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre exoneração da função de confiança de livre provimento e exoneração de Chefe de Divisão de Centro de Referência em Assistência Social – CRAS – com recebimento de gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) calculada sobre o valor de referência 14Al, da Sra. Regiane Aparecida de Oliveira, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de maio de 2026.

DECRETO N.º 15.204, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE sobre nomeação para o exercício de função de confiança, de livre provimento e exoneração de Assessora de Gabinete – Ref. 15A, sob a orientação da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, da Sra. Elis Roberta Leitão Reichert, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de maio de 2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 02
AO

CONTRATO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

PROCESSO Nº 12.548/2023

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 100/2024, realizado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.358/0001-77 e **FLABO AGRO E PET LTDA**, inscrita no C.P.F/MF sob o nº 22.614.070/0001-72, com o fim de retirar o valor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Onde se lê:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA:

Em decorrência da prorrogação, ficam reajustados os valores dos itens contantes do objeto do Contrato, conforme o Índice de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado no período de 12 (doze) meses, conforme descrito abaixo:

LOTE 1		
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
1	Saco de ração para cachorro adulto super premium com proteína bruta igual ou superior 25%, porte médio, sem corantes e aromatizantes artificiais.	R\$ 10,49

2	Saco de ração para cachorro filhote super premium com proteína bruta igual ou superior 28%, porte pequeno, sem corantes e aromatizantes artificiais.	R\$ 12,06
3	Saco de ração para gato adulto super premium castrados, com proteína bruta igual ou superior a 36%, sabor frango e arroz, sem corantes e aromatizantes artificiais.	R\$ 12,94
4	Saco de ração para gato filhote super premium, com proteína bruta igual ou superior 35%, sabor frango e arroz, sem corantes e aromatizantes artificiais.	R\$ 13,20
5	Saco de ração para equino, com no mínimo 12% de proteína bruta.	R\$ 2,24

Leia-se:

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica anulada e sem efeito a cláusula segunda deste termo, em sua integralidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do termo aditivo nº. 02 ao contrato nº 100/2024.

Palácio Prefeito Cícero Marques, __ de _____ de 2026.

GENERICI ASSIS NEVES

Prefeito Municipal

Contratante

FLÁVIA BORGES TROVILHO JACINTO

Representante Legal

Contratada

ERRATA

PORTARIA N.º 10.419, DE 15 DE MAIO DE 2026

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Fica o Sr. Celio Cesar Rosa Engue, portador da Cédula de Identidade RG n.º ***.961.656-* e inscrito no CPF/MF n.º ***064728**, designado a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, em virtude da ausência de titular nomeado.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º Fica o Sr. Celio Cesar Rosa Engue, portador da Cédula de Identidade RG n.º ***.961.656-* e inscrito no CPF/MF n.º ***064728**, designado a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em virtude da ausência de titular nomeado.

(...)

Republicado parcialmente por haver saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico do Município, na Edição n.º 2890B do dia 15 de maio de 2026, na página 3.

SECRETARIA DE FINANÇAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Municipal, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 2651/2007 (Código de Posturas Municipal), depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal (AR), para providências do lote, calçada, retirada de lixo e entulho com fundamento no contido no artigo 49 - inciso VII da Lei 2651/2007, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO IDENTIFICADO PARA QUE EXECUTE A SOLICITAÇÃO:

Cad.	Q/ L	Endereço	Prop.	CPF/CNPJ	Notificação
0011638	K/04	RUA RUA MINAS GERAIS - VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA	P.F.F.F	XXX.100.098-XX	6969

Conforme disposto no Artigo 147, § 5º da Lei 2651/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção da calçada de seu imóvel.

Em caso de descumprimento, poderá a Administração, por impulso próprio e após o decurso do prazo para a ação do notificado, realizar a limpeza do quintal, calçada e retirada de lixo e entulho, imputando ao infrator o custo despendido para a execução do serviço, independentemente da aplicação da sanção correspondente, conforme disposto no Artigo 49, parágrafo único da Lei 2651/2007.

Conforme disposto no Artigo 19 da Lei 2651/2007, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, deverá o proprietário do imóvel executar os serviços de construção do passeio público. Em caso de descumprimento, o Município poderá fazê-lo cobrando todas as despesas de materiais e mão de obra, acrescidos de 20% (vinte por cento) de administração, independente da aplicação de multa.

Itapeva, 18 de maio 2.026.

JOSE PAULO DE OLIVEIRA MARTINS
FISCAL MUNICIPAL
Mat. 11.689

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeito Municipal
Generci Assis Neves

Vice-Prefeito
-

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
Maria Izabel de Fátima Souza Neves

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Victor Sais dos Santos (Interino)

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Alexandre Ribas

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rafael Leonardo Campolim Moraes

Secretaria Municipal de Planejamento
Mirela de Fatima Carriel Pattete

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Vania Aparecida Paschoa Prado (Interina)

Secretaria Municipal de Defesa Social
Armando Ribas Gemignani

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
João Maria de Jesus Paulino

Secretaria Municipal de Assistência Social
Renata Santos da Silva Paula

Secretaria Municipal de Educação
Vania Aparecida Paschoa Prado

Secretaria Municipal de Finanças
Célio César Rosa Engue (Interino)

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Célio César Rosa Engue (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
José Alcir Zacharias Junior

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
José Alcir Zacharias Júnior(Interino)

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Célio César Rosa Engue

Secretaria Municipal de Saúde
Maria Eliza Ferraresi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
-

Procuradoria-Geral do Município
Victor Sais dos Santos

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br